



EDITAL Nº 38, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO
REMUNERADO NÃO-OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna pública a seleção para **1 (uma) vaga de estágio** não-obrigatório a ser realizado na Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Formação Ampliada do Estudante, de acordo com a Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

1. CARACTERÍSTICAS DA VAGA

1.1 Quantidade de vagas: 01.

1.2 Carga Horária: A jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais /4 (quatro) horas diárias.

1.3 Horário de trabalho: Manhã e/ou tarde.

1.4 Área de atuação: Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Formação Ampliada do Estudante.

1.5 Atividades a serem desenvolvidas: apoio às atividades da CODAFE relacionadas à tramitação e solicitação de estágios, bolsas gerenciadas pela PRAE, formalização de convênios e encaminhamentos referentes aos auxílios pecuniários.

2. REMUNERAÇÃO

2.1 Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

2.2 Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.

3. REQUISITOS

3.1 Ser aluno(a) regular de um dos cursos de Graduação FURG.

3.2 Não estar no último ou penúltimo semestre do curso de graduação.

3.3 Ter disponibilidade durante a vigência do contrato para atuar na CODAFE de segunda a sexta- feira, em turnos flexíveis das 8h às 18h.

3.4. Estar matriculado em um curso que a Coordenação permita estágios administrativos.

3.5 Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº031/2016–COEPEA/FURG:

Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta

deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:

I - com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra instituição de Ensino Superior;

II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas no período de **21/08/2023 a 24/08/2023**, através do SINSC (www.sinsc.furg.br). No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar currículo e histórico escolar.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção será baseada nas análises da ficha de inscrição, currículo, histórico escolar e entrevista (para os candidatos que forem pré-selecionados).

5.2 A divulgação dos selecionados para a etapa da entrevista com o cronograma de realização da mesma, está prevista para o dia **28/08/2023** e será feita no *site* da PRAE/FURG (<http://prae.furg.br>)

5.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, na Sala da DIDES/PRAE (Campus Carreiros) no dia **29/08/2023**.

6. RESULTADO

O resultado será divulgado no *site* da PRAE/FURG (<http://prae.furg.br>), em **31/08/2023**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A duração do estágio será de 01 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da unidade e do estagiário.

7.2 O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

7.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela PROGEP/FURG.

7.4 Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico prae.estagios@furg.br

Daiane Teixeira Gautério

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 18/08/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0101362** e o código CRC **A710D41E**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.015012/2023-31

SEI nº 0101362